

DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 01/2022 – SIMP n.º 000041-319/2022

Trata-se de Procedimento Administrativo n.º 01/2022 – Simp 000041-319/2022, instaurada visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta -TAC n.º 03/2021, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Piauí e o Município de Marcos Parente, homologado judicialmente no Processo Judicial n.º 0000471-33.2017.818.0102.

O TAC n.º 03/2021 versa, sobretudo, acerca da realização de concurso público para contratação de servidores públicos, tendo em vista que estavam sendo realizadas diversas contratações de forma temporária no município, sem os requisitos da excepcionalidade e temporariedade exigidos pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

O referido TAC foi homologado em 01 de setembro de 2021 e, conforme as cláusulas 04 e 05, o município se comprometeu a, no prazo de 04 (quatro) meses a contar da homologação, realizar processos seletivos simplificados para a substituição dos contratados temporários ora vigentes, bem como promover o desligamento dos contratados temporariamente.

Verifica-se que houve o aditamento das cláusulas sexta e sétima do Termo de Ajustamento de Conduta, conforme ID. 55337034.

Depois de aditado o TAC, a defesa do Município de Marcos Parente-PI protocolou ofício n.º 200/2023 (ID. 57446638), solicitando dilação de prazo para contratação da banca examinadora, lançamento do edital do concurso e conclusão do mesmo, o qual foi deferido pelo *Parquet* (ID. 57455513).

Na data de 25 de março de 2024, o Município de Marcos Parente-PI protocolou ofício n.º 063/2024 (ID. 58481796), solicitando reunião com o Órgão Ministerial na busca de tratar



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE-PI
sobre a extensão do prazo do TAC, tendo em vista a rescisão contratual com a banca
examinadora contratada em 2023.

Na data de 26 de março de 2024, foi realizada reunião através de videoconferência, onde se fizeram presentes o Promotor de Justiça, Dr. Jaime Rodrigues D Alencar, a Ilma. Procuradora do Município de Marcos Parente-PI, Dra. Lara Alencar; durante a reunião foi abordado sobre novo prazo para realização do concurso, o qual foi determinado pelo *Parquet* que seria analisado a dilação de prazo e posteriormente encaminhado manifestação a Procuradoria do Município para ciência.

Diante dos contínuos pedidos de extensão de prazo, como também pelo lapso temporal da homologação do Termo de Ajustamento de Conduta (01 de setembro de 2021), **INDEFIRO A DILACÃO DE PRAZO** requerida pelo Município de Marcos Parente-PI, representado pelo Prefeito Gedison Alves Rodrigues (ID. 58481796).

Em contrapartida, **atentando-se ao teor da Resolução CNMP n.º 82/2012, determina-se que sejam adotadas as seguintes providências:**

- a) **Solicite-se** à Câmara Municipal de Marcos Parente-PI, por seu Presidente, a cessão de seu auditório no dia 25 de abril de 2024, das 09h00m até as 11h30, para realização do ato;
- b) uma vez confirmada a disponibilidade do auditório legislativo, sejam providenciados pela assessoria, a confecção do Edital, Roteiro e Convites relativos a referida audiência;
- c) **Encaminhe-se** convite nominal aos interessados identificados nos autos, para comparecimento ao ato, bem como ao Juiz da Vara Única da Comarca de Marcos Parente, Presidente da Câmara Municipal de Marcos Parente, Presidente da Subseção da OAB/PI de Uruçuí-PI, Representante da CPL de Marcos Parente e Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais;
- d) **Encaminhe-se** ainda, convite para a população em geral, através dos meios de comunicações locais, notadamente, rádios, Instagram do MPPI de Marcos Parente, entre outros que se disponham a realizar a divulgação gratuita do ato;



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE-PI

e) **Publique-se** edital de convocação no DOEMP, constando a data, horário e local da reunião, seu objetivo, sendo possível a apresentação de soluções e argumentos em petição escrita, durante a realização do ato; e

f) Ficam nomeados como secretários da audiência, responsáveis pela confecção da ata sintética, haja vista que o ato será integralmente gravado; os servidores Andreonny Alves Messias e Natanael da Costa Sousa, que serão auxiliados pela estagiária Livia Maria Miranda Guedes.

Registros necessários em SIMP.

Após conclusos.

Marcos Parente-PI, 02 de abril de 2024.

Jaime Rodrigues D Alencar
Promotor de Justiça